



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.529 DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.711 de 11 de Maio de 2023, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 103.706,56 (cento e três mil, setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, adicionando recursos no orçamento do Município, proveniente de anulação parcial de dotações, para atender as necessidades das dotações vigentes conforme demonstrativo a seguir:

02	EXECUTIVO	
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22.818,71
	SUB.TOTAL	22.818,71
02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	80.887,85
	SUB.TOTAL	80.887,85
	TOTAL	103.706,56

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotações, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, inciso III, abaixo demonstrado:

02	EXECUTIVO	
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.818,71
	SUB.TOTAL	22.818,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.529 DE 11 DE MAIO DE 2023.

(FLS 02)

02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.887,85
	SUB.TOTAL	80.887,85
	TOTAL	103.706,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Maio de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 11 de Maio de 2023.

/acm.